



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 31 2014

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO

IFES – VITÓRIA

O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	10/08/2014	Jornal local www.ifes.edu.br
Inscrições	11/08 a 19/09/2014	9h à 12h e 13h às 17h
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/08 a 05/09/2014	9h à 12h e 13h às 17h
Divulgação dos isentos da taxa de inscrição	15/09/2014	Até 17h
Inscrição dos isentos – GPS – Vitória	16 a 19/09/2014	9h à 12h e 13h às 17h
Análise do <i>curriculum vitae</i>	22 a 25/09/2014	=
Resultado parcial	26/09/2014	Até 17h
Prazo para recurso	29/09/2014	Das 9 às 17h
Resultado final	30/09/2014	Até 17h
Matrícula	01 a 06/10/2014	8 às 12 h
Início das aulas	09/10/2014	

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-graduação *Lato Sensu***, para o curso de **Pós-graduação em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação**, com ingresso previsto para o 2º semestre letivo de 2014.

TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma dos cursos de **Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia da Computação e Ciência da Computação**, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este e que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – Será ofertado um **total de 32 (trinta e duas) vagas** para o curso *lato sensu* em Engenharia Elétrica, a ser ministrado pelo IFES – Campus Vitória.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas na **GPS – Gerência de Processos de Seleção** do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP 29040-780 – ES, Telefones: (27) 3331-2152, no período de **11 de agosto a 19 de setembro de 2014** (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e 13h às 17h.

Art 4º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, obrigatoriamente:

I - Formulário de inscrição (anexo I);

II - Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: **UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 057**, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

III - Cópia autenticada de documento oficial de identidade;

IV - Cópia autenticada do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

V - Cópia autenticada do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);

VI - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);

VII - Cópia autenticada de certidão de registro civil (casamento ou nascimento);

VIII - Cópia autenticada da Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

IX - Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

X - Cópia do CPF;

XI - ***Curriculum vitae no modelo Lattes*** encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato e apresentado na seguinte ordem:

a - Certificados de conclusão de cursos de graduação plena e tecnológica;

a.1) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado;

a.2) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da matrícula;

b - cópia do histórico escolar de graduação.

c - Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-graduação, devidamente comprovados;

d - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-graduação, a saber:

d.1) Experiências realizadas durante a graduação e vinculadas à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega de relatório final, caso tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não e/ou participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos.

e - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à área do curso de Pós-graduação mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;

f - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica);

g - Diploma ou certificado de conclusão de cursos de língua estrangeira ou comprovações de intercâmbio em outros países;

§1º Dos documentos exigidos nos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original.

§2º as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização das etapas do processo seletivo;

§ 3º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 5º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Manual do Candidato. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§6º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 7º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 9º - **É vedada a inscrição condicional.**

§ 10º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

TÍTULO III: DAS ISENÇÕES

Art. 5º – De 11 de agosto a 05 de setembro de 2014, no endereço citado no Art. 3º deste Manual.

§ 1º- Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da referida isenção:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação;
- b) Ter cursado todo o Ensino Médio e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos em função de situação socioeconômica.
- c) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação em qualquer campi do IFES.

§ 2º- Documentação necessária para isenção da taxa (cópia simples):

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia CPF do candidato;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Obs: alternativamente os documentos citados nos itens a, b, c e d, podem ser apresentados em cópia simples recente e em bom estado acompanhados do original.

§ 3º- Resultado da isenção da taxa

A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço citado no Art. 3º, no dia **15/09/2014**, devendo o candidato se apresentar até o dia **19/09/2014**, com a documentação pertinente para retirar e devolver a ficha de inscrição.

TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Campus Vitória do Ifes.

Art. 7º – O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa obrigatória, a saber:

I – Etapa única: Análise de currículos (de caráter classificatório);

a) A análise de *curriculum* será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no Art. 4º, XI deste Manual, e deve atender a todos os requisitos exigidos;

b) A nota atribuída à análise do *curriculum vitae* seguirá os critérios apresentados na Tabela do anexo II;

TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 8º – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

a) Serão selecionados candidatos até o número máximo de vagas indicado no Art. 2º deste Manual, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos currículos, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso;

Art. 9º – Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos requeridos no Art. 4º;

Art. 10º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

I – pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

II – pela maior pontuação no *curriculum vitae*;

III – pela ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

Art. 11º – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* utilizará os critérios de pontuação apresentados no anexo I.

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art.12º – A comprovação da experiência profissional será realizada:

a) por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;

b) por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e conclusão do projeto.

Art. 13º – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica do *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

TÍTULO V: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 14º – A divulgação do resultado da Análise de Currículo está prevista para o dia 26/09/2014, no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2014/PS 31 2014> e afixado no mural da GPS.

Art. 15º – No dia 29/09/2014 no mesmo local em que efetuou a inscrição, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, contra o Resultado Parcial, conforme modelo do anexo II.

Art. 16º – A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia 30/09/2014, no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do IFES/Processo Seletivo 2014/PS 31 2014>.

Art. 17º – Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

TÍTULO VI: DA MATRÍCULA

Art. 18º – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme Art. 8º do processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia Elétrica, conforme Art. 2º deste Manual.

Art. 19º – A matrícula acontecerá nos **dias 01 a 06 de outubro de 2014**, das 8h às 12h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – Vitória.

Art. 20º – No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e apresentar uma foto 3x4, identificando no verso o candidato e curso.

Art. 21º – A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas no Edital;

Art. 22º – O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista será considerado desistente. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

Art. 23º – Caso haja vagas não preenchidas, o Ifes convocará os suplentes, por telefone, e-mail ou telegrama, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 24º – Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente; e/ou
- b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição e/ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 25º – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes – Campus Vitória e divulgado, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do processo seletivo.

Art. 26º – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no GPS (Gerência de Processos de Seleção), *Campus* Vitória, Avenida Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP 29040-780.

Parágrafo único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Vitória, e divulgados, via *internet*, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> e <http://ppgee.vi.ifes.edu.br>.

Art. 28º – A validade deste processo seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas e início do ano letivo, conforme estabelecido neste Manual do Candidato.

Art. 29º – O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica tem duração de 18 (dezoito) meses com prorrogação de no máximo 6 (seis) meses, incluindo-se a elaboração e entrega do trabalho final de pesquisa, e será regido pelo Regulamento da Pós-graduação do Sistema Ifes.

Art. 30º – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos no Edital e expressos neste Manual do Candidato.

Art. 31º – Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

Art. 32º – As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 33º – As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana e horários:

CURSO	DIA E HORÁRIO	DISCIPLINAS
Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação	As disciplinas terão carga horária de 45 horas e as aulas serão ministradas de segunda a quinta-feira no horário de 19:15 h às 22:30 h horas.	<ul style="list-style-type: none">• Redes Neurais e Reconhecimento de Padrões• Controle Digital• Técnicas Avançadas de Programação• Processamento Digital de Imagens e Visão Computacional• Controle Inteligente• Sistemas Embarcados• Supervisão e Controle de Processos• Metodologia Científica e Tecnológica

§ 1º – Essencialmente as aulas ocorrerão semanalmente.

Art. 34º – Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Vitória, 10 de agosto de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO ATIVA

Eu, _____, venho requerer a minha INSCRIÇÃO no PS 31 2014 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação Ativa

R.G.		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		TEL RESIDENCIAL:	
TELEFONE CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:			

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 31 2014, e anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

_____ (ES), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

Observação: É imprescindível anexar cópia dos documentos solicitados.

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do Requerente: _____

Local de Recebimento: Gps Campus Vitória Data: ____/____/____

Recebido por: _____ Assinatura: _____

homepage: www.ifes.edu.br ou <http://www.ppgee.vi.ifes.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I

ITENS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Curso de Doutorado ou Mestrado, em área do curso, obtido em Curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	15	15
2	Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu, em Engenharia elétrica”, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1 Certificado	10	10
3	Certificados de participação em Cursos, relacionados com a área do curso ou afim.	3 Certificados	1	3
4	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, relacionados com a área do curso ou afim.	3 Certificados ou 3 Declarações	2	6
5	Declaração de Monitoria ou Tutoria relacionada com a área do curso ou afim.	2 Certificados ou 2 Declarações	0,5	1
6	Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim, Declaração de Estágio relacionado com a área do curso ou afim.	2 Certificados ou 2 Declarações	0,5	1
7	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a área do curso ou afim, a partir do ano 2000.	3 Publicações	3	9
8	Publicação em congresso especializado nacional ou internacional, relacionado com a área do curso ou afim, apresentando cópia do certificado de apresentação, ou cópia dos anais, ou mencionando site onde foi publicado. A partir do ano 2000.	3 Publicações	4	12
9	Livro ou capítulo de livro, editado e relacionado com a área do curso ou afim, contendo ISBN.	1 publicação	8	8
10	Atestado de exercício profissional, na área do curso ou afim, comprovado através de Declaração da Instituição ou da empresa, constando dia, mês e ano de início e de término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.	15 anos	2 pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
11	Curso de Inglês completo ou incompleto.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração	2,5

			superior a 6 (seis) meses	
12	Curso de Idiomas em Língua Estrangeira completo ou incompleto, que não seja Língua Inglesa.	5 anos	0,5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses	2,5
Total				100

OBS: Todos os critérios de avaliação e pontuação, inclusive os critérios de pontuação do currículo e critérios de desempate da pontuação geral, serão detalhados no edital de convocação público, a ser divulgado com a devida abrangência e prazo adequado à época de oferta das turmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL 31 2014

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Recurso Etapa: _____ Nº de Inscrição: _____

Atendido por: _____

Assinatura do responsável pelo Protocolo

____/____/____.